

## Edital 01/2022 Convocação de Empresas para Formatura

A Comissão de Formatura 2022/23 do Ensino Médio, Ensino Médio Integrado e Ensino Técnico Subsequente do Colégio Estadual do Paraná convida as Empresas de Eventos e Formaturas para a apresentação de propostas para Colação de grau e Baile, via ZOOM (online), de acordo com a pauta abaixo:

01 – Apresentação das propostas das empresas para o cerimonial de Formatura dos alunos do Ensino Médio, Ensino Médio Integrado e Ensino Técnico Subsequente concluintes 2022. Cada empresa terá quinze minutos para apresentar sua proposta para Colação de Grau em espaço com capacidade superior a 2 mil pessoas, Baile com espaço e estrutura para eventos com capacidade superior a 2 mil pessoas, cobertura de foto e vídeo e eventos paralelos no decorrer do ano;

Obs.:

<sup>1</sup> Considerando que o término do ano letivo está previsto para o dia 19/12/2022, as propostas deverão ser apresentadas com as datas para a realização do evento para os meses de fevereiro ou março de 2023;

<sup>2</sup> As propostas e o material de divulgação das empresas poderão ser entregues no formato físico na semana após a apresentação com horário marcado para a comissão de formatura no Colégio Estadual do Paraná;

<sup>3</sup> Só participarão desta primeira apresentação junto às empresas a comissão de formatura, apoios técnicos, pedagógicos e jurídicos do Colégio Estadual do Paraná.

<sup>4</sup> A data e horário, junto com o link do ZOOM, serão enviados ao contato que a empresa preencher no formulário de inscrição via Google Forms – disponível no site da Comissão de Formatura

02 – A escolha da empresa de eventos acontecerá em duas etapas.

- A primeira etapa será através desta primeira apresentação online, onde a comissão irá tirar dúvidas, esclarecer informações e afins, e, após isso, a comissão de formatura classificará as 3 melhores propostas;
- A segunda etapa será feita mediante voto direto dos alunos formandos e/ou pais/responsáveis pelos alunos formandos do Ensino Médio, Ensino Médio Integrado e Ensino Técnico Subsequente, escolhendo assim a empresa que fará o evento.

03 – Caso a empresa escolhida seja desclassificada, a Comissão de Formatura chamará a empresa classificada em segundo lugar, a qual terá sua documentação analisada e também terá o prazo de 07 (sete) dias para fazê-lo, sob pena de ser desclassificada, e assim sucessivamente.

04 – As Empresas de Eventos/Formaturas escolhida deverá apresentar em envelope

lacrado, em data a ser definida pela comissão os seguintes documentos:

- Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes ou CNPJ;
- Ato constitutivo com registro na junta Comercial;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e a dívida ativa da união;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos estaduais e a dívida ativa do estado sede da empresa;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos municipais e a dívida ativa do município sede da empresa;
- Prova de regularidade relativa a Seguridade Social INSS;
- Prova de regularidade relativa ao FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas expedida pelo TST ou TRT;
- Declaração de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF;
- Declaração comprobatória de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Certidão Negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou certidão de recuperação judicial ou extrajudicial;
- Atestado de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica de direito privado ou público, que comprove ter a empresa realizado evento compatível com o objeto da presente proposta;

Curitiba, 10 de maio de 2022.

Maria Eduarda Furquim Reichel

Presidente da Comissão de Formatura 2022